



Disponibilizado no D.E.: 02/12/2021
Prazo do edital: 21/02/2022
Prazo de citação/intimação: 16/03/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Rua Lenine Nequete, 60 - Bairro: Centro - CEP: 92310205 - Fone: (51) 3472-1184 - Email:
frcanoas3vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010149-52.2021.8.21.0008/RS

AUTOR: LANCHERIA E CHURRASCARIA TABAI LTDA

Local: Canoas

Data: 29/11/2021

EDITAL Nº 10013272121

EDITAL ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005

CARTÓRIO: 3ª VARA CÍVEL COMARCA: CANOAS/RS.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5010149-52.2021.8.21.0008.

AUTORA: LANCHERIA E CHURRASCARIA TABAI LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' (CNPJ 16.778.258/0001-53).

OBJETO DO EDITAL: PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ELABORADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM BASE NAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO RECEBIDAS NO PRAZO DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO DE CREDORES PODERÃO SER SOLICITADOS POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA PARA CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. FICAM INTIMADOS OS CREDORES DE QUE POSSUEM O PRAZO DE 10 DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º).

CREDORES DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS. CARLOS SEVERGNINI, R\$ 1.274.330,32; DOUGLAS CRISTIAN BENDER KRILLOW, R\$ 3.590,13; FATIMA BASTOS DOS SANTOS, R\$ 2.622,03; JANICE CRISTIANE DA ROSA DOS REIS, R\$ 2.299,32; JOÃO OSMAR SPILLER, R\$

5010149-52.2021.8.21.0008

10013272121.V3



Disponibilizado no D.E.: 02/12/2021
Prazo do edital: 21/02/2022
Prazo de citação/intimação: 16/03/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

2.460,67; KATIELE PIRES FRAGA DE BASTOS, R\$ 1.011,35; KETHELEN DE FÁTIMA SILVA MARTINS, R\$ 807,53; MARCOS BORSATTO, R\$ 4.509,90; RODRIGO MARKMANN, R\$ 2.345,65.

**TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS/EQUIPARADOS – CLASSE I:
R\$ 1.293.976,90.**

CREDORES DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS. ARLEI RIGO, R\$ 111.462,93; BRAULIO ANTÔNIO RIGO, R\$ 222.925,85; DANILO RIGO, R\$ 334.388,78; JBS S/A – MTZ, R\$ 7.839,69; PARKER MIGLIORINI INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA, R\$ 894,97; SOUZA CRUZ LTDA, R\$ 3.389,99; ZIMMER FOODS, R\$ 6.119,15.

TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III: R\$ 687.021,36.

TOTAL DE TODAS AS CLASSES: 1.980.998,26.

CANOAS/RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SANDRO ANTONIO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CLAUDETE FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por SANDRO ANTONIO DA SILVA, Juiz de Direito, em 29/11/2021, às 15:9:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10013272121v3** e o código CRC **5271d5e1**.

5010149-52.2021.8.21.0008

10013272121.V3